



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

**ATA N.º 437**

No dia 2 de fevereiro de 2021, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

**Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:**-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

**Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:**-----

Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica;-----

Prof. Doutor Vasco Valdez;-----

Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Gouveia Martins;-----

Mestre João Taborda da Gama;-----

Dr. Ricardo Rodrigues;-----

Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves (para intervir em substituição do Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----

Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-----

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves (para intervir em substituição do Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa);-----

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro (para intervir em substituição da Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto).-----

Não se encontrava presente o Senhor Vogal Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves, cuja ausência foi previamente comunicada-----

\*\*\*\*\*



## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

\*

Aberta a sessão, passou-se de imediato à apreciação do **Ponto 2 da Tabela – Audiência à Direção da Associação Sindical dos Juizes Portugueses.**-----

Neste momento entrou na sessão, através do sistema de videoconferência, o Senhor Juiz Desembargador Manuel Henrique Ramos Soares, Presidente da Direção Nacional da ASJP, fazendo-se acompanhar pela Senhora Juíza de Direito dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Dra. Nélia Brito.-----

Feitas as apresentações iniciais e dirigidas palavras de saudação pela Senhora Presidente do Conselho, usou da palavra o Senhor Presidente da Direção da ASJP. Após o agradecimento que manifestou a este Conselho pela sua abertura e disponibilidade para receber e ouvir as preocupações e propostas da atual Direção da ASJP no que toca à necessidade de reforço da transparência e integridade na área da Justiça, expôs, de forma concisa, as propostas que constam do documento denominado “*Reforço da Transparência e Integridade na Justiça - Propostas 2020*” que fora previamente enviado e divulgado por todos os membros do Conselho.-----

Terminada a audição, a delegação da ASJP ausentou-se da sala de sessões.-

\*

*O Senhor Vogal Mestre João Taborda da Gama compareceu neste momento na sessão, através de sistema de videoconferência.*-----

\*

Antes de continuar a apreciação dos pontos em Tabela, foi abordado o seguinte assunto:-----

\*

### **I. Assunto: COVID 19 – Prioridades de Vacinação - CSTAF**

A Senhora Presidente informou ter respondido à solicitação do Senhor Primeiro-Ministro e indicado a ordem de priorização da vacinação de acordo com os critérios aprovados por maioria após audição de todos os membros do Conselho:--



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- face ao maior risco de contágio por força da necessidade de realização de atos processuais de natureza presencial em processos que, por regra, envolvem o controlo jurisdicional da atuação do Estado – foram indicados os 210 juizes de direito em exercício efetivo de funções nos tribunais de 1.<sup>a</sup> instância;-----
- face à necessidade de assegurar a atividade de gestão de todos tribunais desta jurisdição, a essencialidade dessa atividade e a necessidade de acautelar o *quorum* que a lei exige para que o CSTAF possa funcionar e deliberar validamente – foi indicada a Presidente do Conselho e 7 dos seus membros, ainda que com sinalização de quais não são magistrados para o caso de se entender que a solicitada indicação da ordem de priorização se destina apenas a magistrados ou que a sua vacinação não é prioritária. E pela sua insubstituibilidade foi indicada a Juíza-Secretária do CSTAF.-----
- face à necessidade de garantir o funcionamento de outras estruturas de administração e gestão, sua imprescindibilidade e insubstituibilidade – foram indicados 3 presidentes dos tribunais de 1.<sup>a</sup> instância, 1 presidente e 4 vice-presidentes de tribunais de 2.<sup>a</sup> instância, e as 2 vice-presidentes do STA-----
- face à necessidade de acautelar o imprescindível funcionamento da formação coletiva de juizes conselheiros que procede à apreciação liminar de revistas excepcionais (porta de entrada de grande volume de recursos no STA) – foram indicados 3 dos mais antigos juizes conselheiros do STA;-----
- e por serem imprescindíveis para o funcionamento do CSTAF e de todos os tribunais superiores desta jurisdição (TCAS, TCAN e STA) – foram indicados 37 funcionários. Relativamente aos tribunais de 1.<sup>a</sup> instância a indicação da ordem de prioridade dos funcionários foi feita pela DGAJ.-----

\*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

\*

**1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 436 da sessão ordinária, de 12 de janeiro de 2021.**-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 12 de janeiro de 2021 (ata n.º 436), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

\*

*Neste momento, a Senhora Presidente e a Senhora Vogal Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela saíram da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo a Senhora Vogal Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----*

\*

**2– Ponto 3 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 002/2021/CSTA, de 27 de janeiro de 2021, referente à nomeação do júri das provas escritas de acesso ao 8.º Curso de formação de juizes para os Tribunais Administrativos e Fiscais.-**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

\*

*A Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência da sessão, e a Senhora Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela, neste momento, também regressou à sessão, tomando parte na discussão e votação dos pontos que se seguem.-----*

\*

**3 – Ponto 4 da Tabela – Processo n.º----- referente ao recurso de deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça em sede de processo de inspeção ordinária ao serviço prestado -----, no período compreendido entre 4.12.2017 e 27.11.2018, no Tribunal Administrativo e Fiscal de -----.**

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, negar provimento ao recurso interposto (cf. documento anexo):-----

\*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**4 – Ponto 5 da Tabela – Pedido de autorização para arbitrar jogos de futebol amador e de formação, por parte do Senhor Juiz de Direito Nuno Miguel Rodrigues de Melo.**-----

Adiado.-----

\*

**5 – Ponto 6 da Tabela – Renovação da licença especial para exercer funções como assessora do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau à Senhora Juíza de Direito Beatriz Gomes da Cruz.**-----

Deliberado, por unanimidade, renovar, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, a licença especial concedida à Senhora Juíza de Direito Beatriz Alexandra Gomes da Cruz para o exercício de funções de assessora do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, na Região Administrativa Especial de Macau (cf. documento anexo).-----

\*

**6 – Ponto 7 da Tabela – Regulamento sobre as Obrigações Declarativas dos Juizes da jurisdição administrativa e fiscal.**-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento sobre as obrigações declarativas dos magistrados em matéria de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos e, bem assim, o seu procedimento e respetiva fiscalização (cf. documento anexo).-----

Mais foi deliberado determinar que se dê cumprimento ao disposto no artigo 100.º, n.º 3, alínea c), e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submetendo o projeto a consulta pública para participação dos respetivos interessados.-----

\*

*Neste momento, a Senhora Vogal Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.*-----

\*

**7- Ponto 8 da Tabela – Procedimento para nomeação dos juizes presidentes das zonas geográficas dos tribunais administrativos e fiscais.**-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, em cumprimento do n.º 3 do artigo 43.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, proceder à audição dos juizes que exercem funções nos tribunais de cada uma das quatro zonas geográficas, para que no prazo de dez dias possam pronunciar-se, querendo, sobre os nomes dos Senhores juizes desembargadores que apresentaram candidatura a cada uma das zonas geográficas.-----

Mais foi deliberado delegar poderes na Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais para regulamentar e executar o procedimento de audição.-----

\*

*Neste momento, a Vogal Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela regressou à sessão, tomando parte na discussão e votação dos pontos que se seguem.-----*

\*

**8 - Ponto 9 da Tabela – Administradores judiciários para as quatro zonas geográficas dos tribunais administrativos e fiscais.-----**

Deliberado, por unanimidade, diferir a abertura do procedimento para a nomeação dos administradores judiciários para as quatro zonas geográficas dos tribunais administrativos e fiscais para momento posterior à tomada de posse dos futuros Presidentes das zonas geográficas dos tribunais administrativos e fiscais.-----

\*

**9 – Ponto 10 da Tabela – Requisitos de nomeação para o exercício das funções de juiz de direito nos tribunais administrativos e fiscais. Requisitos de ingresso e formação de magistrados no Centro de Estudos Judiciários.-----**

Adiado.-----

\*

**10- Ponto 11 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários a solicitar autorização para a nomeação dos Presidentes dos júris das provas de acesso ao 8.º Curso de Formação de Juizes para os Tribunais Administrativos e Fiscais. -----**



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado autorizar a nomeação como Presidentes dos Júris das provas de acesso ao 8.º Curso de Formação de juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais dos seguintes Senhores Juízes Conselheiros (cf. documento anexo):-----

Presidente do Júri via de acesso a que se refere a primeira parte da alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:-----

Juíza Conselheira Isabel Cristina Mota Marques da Silva;-----

Juíza Conselheira Maria Benedita Malaquias Pires Urbano.-----

Presidente do Júri via de acesso a que se refere a segunda parte da alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:-----

Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia;-----

Juiz Conselheiro José Francisco Fonseca da Paz.-----

\*\*\*\*\*

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

\*

Eram 18h20 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 8 de fevereiro de 2021, pelas 14h30m, para a realização de uma sessão extraordinária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

\*

Lida e aprovada na sessão extraordinária do dia 8 de fevereiro de 2021, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência, com exceção do Senhor Dr. Ricardo Rodrigues, que, por residir nos Açores, aceita que a sua assinatura seja substituída por declaração da sua aprovação aposta pela Senhora Presidente.-----